

A simbiótica relação entre acumulação capitalista, trabalho, pobreza e políticas sociais

The symbiotic relationship between capitalist accumulation, work, poverty, and social policies

Helena Lúcia Augusto Chaves* 

RESUMO

Este artigo aborda a simbiótica relação entre acumulação capitalista, trabalho, pobreza e sua vinculação com as políticas sociais. Trata da relação dilemática entre trabalho e proteção social, problematiza a configuração do *workfare* em tempos de financeirização do capital e reflete sobre a política social na relação entre Estado e sociedade. A argumentação desenvolvida, a partir de pesquisa bibliográfica, enfatiza os aspectos estruturadores da política social, entendidos como mediação na relação entre Estado e sociedade, e aspectos que configuram a mudança de trajetória dessas políticas, alinhadas com a forma estatal correspondente. A natureza contraditória da política social constitui-se como aspecto analítico da discussão e visa destacar a dupla funcionalidade dessas políticas na manutenção do sistema capitalista, atendendo tanto às necessidades do capital, como às necessidades sociais, mediante seus processos reivindicatórios e de lutas.

Palavras-Chave: acumulação capitalista; trabalho; pobreza; política social; *workfare*.

ABSTRACT

This article discusses the symbiotic relationship between capitalist accumulation, work, poverty, and their connection with social policies. It deals with the dilemma between work and social protection, discusses the configuration of *workfare* in times of financialization of capital and reflects on social policy in the relationship between state and society. The argument developed here, based on bibliographical research, emphasizes the structuring aspects of social policy, understood as mediation in the relationship between state and society, and aspects that configure the change in trajectory of these policies, aligned with the corresponding state form. The contradictory nature of social policy constitutes an analytical aspect of the discussion and aims to highlight the dual functionality of these policies in maintaining the capitalist system, meeting both the needs of capital and social needs, through their processes of claims and struggles.

Keywords: capitalist accumulation; work; poverty; social policy; *workfare*.

TEMA LIVRE

<https://doi.org/10.12957/rep.2024.86957>

*Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.
E-mail: helena.chaves@gmail.com.

COMO CITAR: CHAVES, H. L. A. A simbiótica relação entre acumulação capitalista, trabalho, pobreza e políticas sociais. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 56, pp. 164-177, set./dez., 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2024.86957>.

Recebido em 12 de setembro de 2023.

Aprovado para publicação em 30 de janeiro de 2024.

Responsável pela aprovação final:
Monica de Jesus César.



© 2024 A Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Introdução

Este artigo é resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos sobre a relação Estado e sociedade e a correspondente estruturação da política social, configurada na simbiótica relação entre acumulação capitalista, trabalho e pobreza. Essa relação simbiótica é entendida como uma relação que se estabelece de forma funcional, estreita, orgânica, visceral, imbricada entre si, interligada dialeticamente em sua materialidade e dinamicidade histórica e necessária à existência fenomênica dos elementos da relação, conectados entre si em interação. Além de problematizar aspectos da discussão sobre a política social em tempos de domínio do capitalismo financeiro, o objetivo principal é refletir sobre a configuração do *workfare*, expressando a tendência de estruturação da política social nos parâmetros neoliberais, em consonância com o aprofundamento da crise estrutural do capitalismo.

Nesse contexto, as desigualdades em sua multidimensionalidade, considerando as dimensões de gênero, geração e étnico-raciais, articuladas ao caráter de classe, foram expnenciadas mundialmente nos últimos anos, aprofundando a pobreza e suas consequências, sendo a fome a mais grave delas e a expressão mais acentuada da questão social. No atual estágio de acumulação capitalista e de degradação do mundo do trabalho, a fome atinge níveis alarmantes com projeção de agravamento nos próximos anos. O agravamento da crise econômica e o contexto da pandemia da Covid-19 aprofundaram as desigualdades sociais e acentuaram o cenário perverso da pobreza, da miséria e da fome.

Segundo relatório da FAO *et al.* (2022), a fome, considerada a partir de uma estimativa do número de pessoas que não consomem calorias suficientes para viver uma vida ativa e saudável, afetará quase 67 milhões de pessoas em 2030. No Brasil, a situação não é diferente; mais da metade da população brasileira (58,7%) vive em situação de insegurança alimentar e em condições de moradia precárias, sem água, energia e infraestrutura adequadas à vida digna. De acordo com a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan, 2022), em 2022 a fome no Brasil atingiu 33,1 milhões de pessoas que não tinham o que comer.

Esse é um quadro preocupante que demanda um maior investimento estatal em proteção social e em políticas sociais que visem ao enfrentamento das expressões da questão social e especificamente do grave problema da fome, o que vai na contramão do que propõem as políticas neoliberais focalizadas, seletivas, descentralizadas, fragmentadas e mercantilizadas. A programática neoliberal faz regredir as políticas da seguridade social e a oferta de serviços universais, disponíveis ao acesso, sem a necessidade de contribuição direta para a garantia do atendimento, como é assegurado aos direitos relativos à assistência social e à saúde. E mesmo a previdência social pública, que se configura como uma política contributiva com filiação compulsória, também é regida pelo princípio da solidariedade, tanto no que se refere ao custeio e financiamento do sistema previdenciário público, como à distribuição em sucessão geracional.

A Constituição Federal de 1988, ao dar as bases da seguridade social nos artigos 194 e 195, dispõe que suas políticas – saúde, previdência e assistência social – serão financiadas por toda a sociedade de forma direta e indireta, por meio de contribuições sociais e por meio dos orçamentos da União, dos estados, DF e municípios, cujas receitas são provenientes de arrecadação. É esse sistema de proteção social, garantidor dos direitos sociais, que está sob forte desmonte, cuja lógica meritocrática e de mercantilização dos serviços prevalece na estratégia operacional da política social em tempos neoliberais.

Para tratar da relação simbiótica entre acumulação capitalista, trabalho, pobreza e políticas sociais, este artigo teve por base a realização de pesquisa bibliográfica. O desenvolvimento de seu conteúdo está dividido em dois tópicos. O primeiro discorre sobre a lei geral da acumulação capitalista para discutir as desigualdades engendradas no processo de acumulação capitalista e funcionalidade do Estado na sua relação com a sociedade, instituindo políticas sociais para responder às lutas de classes, travadas no processo histórico de desenvolvimento capitalista. O segundo tópico trata da configuração do *workfare* como tendência desenvolvida no contexto do neoliberalismo de extrema direita, configurando as políticas de ativação laboral, fundamentadas em lógica perversa, que vai de encontro à lógica da seguridade social e compõe o contexto de desmonte da política social de cunho solidário, prevista nos dispositivos constitucionais.

Acumulação capitalista e política social na relação entre Estado e sociedade

Partindo da perspectiva marxiana de que o fundamento da acumulação capitalista se constitui no processamento da lei do valor-trabalho, operada pela subsunção real do trabalho ao capital e, sendo a pobreza constitutiva do processo de acumulação, explicada na lei geral da acumulação capitalista presente n' *O capital* de Marx (2013), o crescimento do pauperismo absoluto e relativo da força de trabalho é uma consequência desse processo.

Sobre a referida lei, Marx (2013, p. 697) explicitou que “o trabalhador serve às necessidades de valorização de valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir às necessidades de desenvolvimento do trabalhador”. A venda da força de trabalho, “mercadoria especial”, que para o trabalhador se constitui em fonte de sobrevivência, é a base de um processo de exploração, que tem nessa condição a possibilidade de extração de mais-valor, no consumo de seu valor de uso e obtenção de riqueza para fins de acumulação e apropriação privada.

Marx (2010, p. 30) ressaltou a dimensão da pobreza e da miséria na Inglaterra afirmando que “a penúria dos trabalhadores não é parcial, mas universal; ela não se limita aos distritos fabris, mas se estende aos distritos rurais”. O fundamento do que foi posterior-

mente denominado de questão social é explicado na lei geral da acumulação capitalista, a qual explicita que “quanto maior a riqueza social e o capital tornado potência social e produtiva dominante”, mais contradições se originam das relações sociais determinadas pelo modo de produção capitalista, no estágio em que se configura a sua historicidade. A questão social originou-se em meados do século XIX, quando os trabalhadores, motivados pelas condições precárias a que eram submetidos, incluindo as intensas jornadas de trabalho, revoltaram-se e tensionaram as relações sociais vigentes, conquistando melhoria nessas condições.

No final do século XIX, a criação das primeiras leis e medidas de proteção social na Alemanha e na Inglaterra deram origem ao que foi denominado de política social, entendida como conquista da classe trabalhadora. Trata-se de fenômeno pertinente à sociedade capitalista, configurado a partir do reconhecimento da questão social e cujas protoformas de ações de benemerência, alvo de regulação pelo Estado, eram recorrentes desde os primórdios da fase industrial do capitalismo, combinadas com repressão.

A criminalização da pobreza não se fez invisível na afiada análise de Marx (2010, p. 34).

O Parlamento inglês combinou essa teoria de caráter humanitário com o parecer de que o pauperismo seria a miséria infligida a si mesmo pelo trabalhador, não devendo, em consequência, ser prevenido como um infortúnio, mas reprimido e punido como um crime. Foi assim que surgiu o regime das workhouses, isto é, dos asilos de pobres, cuja organização interna dissuade os miseráveis de buscar nelas refúgio para não morrerem de fome. Nas workhouses, a beneficência está engenhosamente entrelaçada com a vingança da burguesia contra o miserável que apela à sua beneficência.

As lutas de classes se tornaram uma variável constante, demandando-se seu controle pelo Estado a fim de evitar insurreições e revoltas. Marx (2014) destaca as lutas da classe operária pela redução da jornada de trabalho e a intervenção do Estado, que foi obrigado a regulamentar essa redução.

Assim que a revolta cada vez maior da classe operária obrigou o Estado a reduzir à força a jornada de trabalho e a ditar, inicialmente às fábricas propriamente ditas, uma jornada normal de trabalho, a partir desse instante, portanto, em que se impossibilitou de uma vez por todas a produção crescente de mais-valia mediante o prolongamento da jornada de trabalho, o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas. (Marx, 2014, p. 42).

Cabe ressaltar a importância da luta da classe trabalhadora e a importância da teoria da revolução permanente, tratada por Trotsky (2007), que, segundo Löwy (1978, p. 129), é uma contribuição original ao pensamento marxista, ao incorporar a concep-

ção estratégica da permanência da revolução, esboçada por Marx e Engels (1998) no *Manifesto comunista*, considerando a revolução proletária e a revolução burguesa como momentos distintos de um mesmo processo revolucionário, e não como etapas desse processo. Behring (2018), considera central a atualidade do programa de transição de Trotsky e da teoria da revolução permanente para a construção da perspectiva de uma sociedade emancipada. Sendo assim, é na luta de classes que emergem as possibilidades de superação da ordem do capital, numa perspectiva revolucionária. Isto implica ir além da própria sociedade burguesa, articulando emancipação política e emancipação social numa revolução que, tomada como estratégia contínua, seja capaz de viabilizar essa superação.

É fato que, no estágio industrial do capitalismo, o Estado foi se constituindo como uma instituição essencial no aspecto relacional com a sociedade em suas diversas instâncias e sujeitos constituídos, interferindo de forma sistemática nas condições de vida dos trabalhadores. Nessa configuração, deixa de ser um regulador externo da instância do mercado e desenvolve uma capacidade interventiva necessária ao exercício das funções ampliadas que lhe foram sendo atribuídas, dentre as quais o desenvolvimento de estratégias de regulação da força de trabalho, controle e determinação dos valores dos salários. A funcionalidade do Estado foi se desenhando na dinâmica das contradições inerentes ao modo capitalista de produção e reprodução social, no alinhamento ao estágio de desenvolvimento das forças produtivas e na relação de imbricação e permanência com a sociedade. Assim se estabelecem as constantes refuncionalizações como forma de ajustamento ao capital, que atua como uma relação social, integrando as esferas do processo produtivo e reprodutivo.

Na dinâmica desse movimento se configura também a política social, que foi se esboçando em relação à questão social e mantendo uma lógica contraditória, ao atender tanto às necessidades do capital, quanto às necessidades sociais, destacando a funcionalidade essencial de interferir na reprodução da força de trabalho, mediante a correlação de forças que se estabelece entre as classes. Segundo Iamamoto (2008, p. 11), a exigência de políticas sociais é uma consequência da “acumulação capitalista e dos efeitos que produz sobre o conjunto da classe trabalhadora (desemprego, fome, pobreza, emigração etc.)” e resultante das pressões postas pelas lutas sociais.

Considerando a relação entre política social e reprodução da força de trabalho, é possível afirmar que, na realidade atual, a política social apresenta, por um lado, a funcionalidade de intervir na diminuição do custo de manutenção de vida do trabalhador. Por outro lado, contribui para promover a intensificação da precarização do trabalho. Essa multifuncionalidade da política social é anunciada e problematizada na literatura especializada sobre o tema, enfocando o caráter contraditório da lógica do seu funcionamento.

No pensamento brasileiro, situado no campo marxista, a ambivalência da política social é ressaltada por Behring e Boschetti (2006, p. 40) ao afirmarem que as políticas sociais devem ser compreendidas “em sua múltipla funcionalidade no âmbito da totalidade concreta”. Para Pereira (1996, p. 49), nessa lógica contraditória, a política social é capaz de “servir tanto ao capital como ao trabalho”. Yazbek (2015, p. 47) afirma que as políticas sociais, com destaque para a assistência social, são “estratégias contraditórias de gestão estatal da pobreza das classes subalternas”, e afirma ainda que “essa modalidade de tratamento que o Estado vem dispensando aos segmentos mais pauperizados da força de trabalho deve ser apreendida no contexto contraditório das mutações econômicas, sociais e políticas”. A autora enfatiza a função ambivalente dessas políticas, ampliando a compreensão da condição da classe trabalhadora, qualificando-a como subalterna e destacando que a contradição capital-trabalho é marcada pelo enorme contraste entre riqueza e miséria.

Os conflitos de interesses perpassam a determinação das políticas sociais adotadas e, portanto, a sua concepção e lógica, envolvendo: o Estado capitalista na sua respectiva configuração à forma do capital em curso; o governo e a sua correspondente ação interventiva; as lutas sociais e a sua capacidade de interferir na correlação de forças; e a questão social, que compõe a realidade fenomênica. A relação entre capital e trabalho vai estar sempre presente na composição do que poderá vir a ser esboçado como política social em determinada conjuntura local, articulada à conjuntura mundial, definida atualmente nos marcos do imperialismo norte-americano¹, ao qual os países do Sul global estão submetidos.

Estado, sociedade e configuração do *workfare* em tempos de financeirização do capital

A discussão sobre a relação Estado, sociedade e bem-estar é permanente ao longo da história do capitalismo, no marco do Estado moderno, e demanda uma elaboração teórica articulada e referenciada para entender essa relação componente da dinâmica social. A articulação temática sobre o bem-estar na sociedade, sobre como tratar o problema do pauperismo e sobre o papel do Estado e sua atuação remete a argumentos clássicos e ao debate contemporâneo sobre a política social.

De acordo com Behring (2021, p. 112), o Estado é um elemento central no processo de acumulação e o “fundo público materializa o Estado no capitalismo em suas funções historicamente constituídas e que foram se tornando cada vez mais complexas até hoje”.

1 O termo imperialismo norte-americano se refere ao domínio hegemônico dos Estados Unidos da América sobre o mundo, após o fim da Guerra Fria, mantendo um forte poder de influência em todos os aspectos da vida social, definindo os rumos do capitalismo, a manutenção do sistema de subordinação e a interdependência internacional.

Duas formas de Estado podem ser destacadas nessa relação que perpassa a política social na perspectiva fenomênica e conceitual. Essas formas estatais estão profundamente imbricadas ao estágio em que se encontra o capitalismo e às demandas que são postas para resolução nessa instância, componente da esfera pública. Trata-se do *Welfare State*, Estado social, Estado de Bem-Estar Social ou Estado intervencionista, que se concretizou no século XX, no período que foi denominado na Europa de “trinta anos gloriosos” (1945 a 1975) e do *workfare*, forma de intervenção do Estado na política social, que vem se desenhando no período neoliberal e se consolidando nas duas primeiras décadas do século XXI.

Em linhas gerais, o *Welfare State* está relacionado ao padrão fordista-keynesiano de produção, caracterizado pelo pleno emprego, pelos serviços sociais universais e pela proteção social, tendo como princípio fundamental a proteção social básica como um direito de todos, direito de cidadania e dever do Estado, conquistado na luta de classes. No âmbito desse padrão e considerando que a política social possui natureza contraditória, as demandas sociais eram atendidas no mesmo movimento em que eram capturadas pelo capital, para servir aos seus interesses. Ou seja, sua natureza contraditória indica que a política social não pode ser pensada como um recurso exclusivo das forças da classe dominante, uma vez que as classes subalternas também podem acessá-la quando conseguem desenvolver lutas sociais, tensionando o campo das correlações de forças entre os interesses do capital e os interesses da classe trabalhadora, expressos em suas reivindicações.

De acordo com Boschetti (2017), fundamentada em Mandel (1982), o Estado no capitalismo tardio assume importante papel na regulação das relações econômicas e sociais. Na base desse processo regulatório está a composição de um sistema de proteção social capitalista, que consiste na manutenção de políticas sociais com a finalidade de equilibrar as relações capitalistas, por meio de garantias das condições de acesso ao trabalho, à alimentação, à habitação, à saúde, à previdência, à assistência social, à educação e ao transporte. A cidadania burguesa é assegurada e/ou buscada no âmbito do que se configurou como Estado Social. A emancipação política foi alcançada nesse patamar civilizatório. Segundo Raichelis (2015, p. 107), os sistemas de proteção social no Brasil são “sistemas estratificados, fragmentados e discriminatórios que acabam consolidando a *cidadania regulada*”, a qual reconhece como cidadãos aqueles que possuem ocupação formal, reconhecida e definida em lei.

Conforme Pereira (2013b, p. 20), a política social sofreu mudanças na transição do capitalismo regulado, do regime de produção e regulação fordista, para o desregulado, correspondente ao regime denominado pós ou neofordista, destacando como tendência imposta ao mundo capitalista “[...] a substituição do *welfare* pelo *workfare*, ou da política social incondicional, baseada no direito, pela política social condicional, baseada no mérito ou na ética capitalista do trabalho”. Ou seja, a transição da política social do capitalismo regulado para o desregulado estrutura-se na tendência de expropriação dos

direitos conquistados e implementados via política, baseada no direito universal (*welfare*) e configurada na concepção, desenho e implementação da política social condicionada (*workfare*), na qual o acesso ao direito constituído depende da ativação para o trabalho.

Nessa perspectiva, está sendo delineada a tendência à comercialização, mercantilização, contratualização e atribuição de feição laboral à política social, fundamentada em preceitos moralistas e na exigência de condicionalidades padronizadas, opressoras, antissociais e destruidoras da cidadania e da proteção social conquistadas no capitalismo regulado. Dessa forma, o acesso ao direito depende da realização de contrapartidas, responsabilizando os cidadãos, que fazem jus ao direito. A preocupação dominante nessa forma de Estado é desonerar o sistema público de proteção, utilizando nas políticas sociais mecanismos como a ativação compulsória para o trabalho, o caráter emergencial, a seletividade, a focalização ou a privatização dos serviços. No contexto de precarização generalizada do trabalho, essa proteção social fica ainda mais seletiva, sendo desconfigurada de sua abrangência e funcionalidade.

Políticas de ativação correspondem ao *workfare* e se caracterizam como forma de prestação de serviço condicionada, na qual o usuário precisa realizar a contrapartida, que compõe o desenho da política, para ter acesso ao direito. Entretanto, a tensão entre proteção social e trabalho, que se estabelece por meio das políticas de ativação, fica configurada na estratégia operacional das políticas sociais. Isto porque o aumento do desemprego de longa duração e de empregos temporários, bem como a institucionalização da flexibilização e a precarização do trabalho, baseada na redução do custo do trabalho e forte redução das horas trabalhadas, constituem as principais expressões da redução do trabalho com direitos. A extinção ou subtração de direitos trabalhistas é uma resposta burguesa à crise do capital, em sua busca incessante por superlucros. Cresce e ganha força, mesmo entre a classe trabalhadora, a retórica da aceitação de qualquer negociação para manter o emprego, mesmo que isso signifique perder direitos.

De acordo com Pereira (2013b), a relação entre Estado e sociedade funda um construto social e histórico denominado de esfera pública, que tem como um dos princípios básicos a liberdade, a qual está no cerne da relação entre as esferas pública e privada. A esfera pública é um campo de conflitos e negociações, perpassado por demandas diferenciadas, para as quais são construídas deliberações baseadas em parâmetros públicos definidos. Essa relação entre Estado e sociedade é complexa, contraditória e expressa os embates entre as classes sociais e as lutas travadas no contexto em que se processa a sociabilidade em curso.

Trata-se de uma relação de dominação constituída no aparato institucional, burocrático, jurídico, policial e ideológico, o qual estrutura a respectiva forma estatal. Nessa relação distinguem-se duas instâncias: uma pública, geralmente associada ao Estado, de caráter universal e amparada pela lei; e outra privada, particular, que se refere

às liberdades civis, configuradas nos direitos de cidadania, posteriormente ampliadas pela conquista democrática dos direitos sociais, que, a partir do século XX, passam a ter sua concretização mediada por políticas públicas. Essas políticas são concretizadoras de direitos sociais, implicando a participação ativa do Estado como provedor de bens e serviços, direcionados à garantia de direitos. Há que se destacar a relação indissociável entre trabalho e política social no processo de reprodução do sistema capitalista. No contexto neoliberal de precarização do trabalho, a política social é reduzida a mero instrumento de ativação dos desempregados para assumir postos de trabalho precário.

Segundo Yazbek (2012, p. 316), evidencia-se “como característica central da política social brasileira sua direção compensatória e seletiva”, direcionada aos pobres incapazes de competir no mercado, deixando na sua trajetória “o legado da subordinação do social ao econômico; o social constrangido pelo econômico; o social refilantropizado, despolitizado, despublicizado e focalizado”, ao destinar o objeto da política à ação filantrópica, realizada por entidades não governamentais, que desfiguram e despolitizam a política pública, ao tempo em que não possuem alcance, nem escopo, nem escala, nem poder regulatório, nem caráter protetivo para dar enfrentamento à pobreza e às expressões da questão social.

Eivada por contradições, a política social está imbricada às relações sociais de produção e reprodução social, intermediada pela ação do Estado, na sua correspondente forma do capital. A luta de classes perpassa as conquistas sociais, materializadas em políticas sociais, resultantes das correlações de forças sociais em interação no respectivo tempo histórico. O Estado vai delineando sua configuração, a partir das determinações da sociabilidade capitalista, conduzindo seus mecanismos regulatórios – pacíficos, como a política social, ou coercitivos, como a criminalização da pobreza – sob o mando do capital.

Assim é que, no contexto de globalização neoliberal, segundo Pereira (2019), é requerida, do Estado e da política social, a passagem do *Welfare State* (Estado de Bem-Estar Social) para o *Workfare State* (Estado do Trabalho) e do bem-estar como direito (*welfare*) para o bem-estar provido pelo trabalho remunerado (*workfare*), configurando a mudança do padrão de intervenção social estatal do keynesiano-fordista para o neoliberal. Este último é constituído, principalmente, pela transformação da força de trabalho, situada à margem do mercado laboral assalariado e de consumo, em mercadoria; pela diminuição dos custos da força de trabalho, possibilitada pela criação de mecanismos sociais direcionados a esse fim; e pela implantação da lógica empresarial, através da coparticipação dos destinatários da política no processo de reprodução social e da mercantilização dos serviços.

Esses são os principais mecanismos que impulsionam a mudança na trajetória da política social com caráter público e universal, desviando, para o setor financeiro e a apropriação privada, os fundos públicos constituídos com a contribuição efetiva da classe trabalhadora, para financiar as estratégias operacionais e a programática estabelecida para as políticas sociais, no âmbito do Estado democrático de direito. Nesse contexto, a forma

estatal incorpora um deslocamento político-estratégico, que coloca o Estado em posição antissocial, sendo compatível com o atual processo de acumulação capitalista e com a tendência de privilegiamento do mercado em detrimento do Estado social, que caracteriza o período neoliberal.

De acordo com Raichelis (2015, p. 74-75), “a crise do Estado de Bem-Estar Social e do seu arcabouço jurídico-institucional vai desencadear profundas transformações nas relações econômicas, políticas e sociais, que repercutem diretamente nas formas de estruturação/desestruturação da esfera pública”. Nesse contexto de hegemonia da financeirização, as políticas sociais estão sendo desvinculadas dos direitos de cidadania e passando a ser mecanismos de ativação dos indivíduos para o trabalho assalariado, precarizado, ao tempo em que o mérito competitivo individual definirá o bem-estar como passível de ser adquirido no mercado pela iniciativa individual. A assistência social restará para a massa pauperizada, alijada do mundo do trabalho.

Segundo Raichelis (2013b, p. 616), trata-se de uma nova geração de políticas sociais que expressam “as transformações do *Welfare* no contexto de crise e reconfiguração deste modo de regulação social-democrata”, indicando a transição para o *workfare*, novo modelo de regulação estatal e núcleo estruturante do novo padrão de políticas sociais. Raichelis (2013) ressalta que esse novo padrão busca consolidar uma nova racionalidade redistributiva com as políticas de ativação para o trabalho, integradas ao mercado de trabalho e adotando contrapartidas para obtenção do acesso.

Pereira (2013, 2019, 2020) salienta aspectos importantes para refletir sobre a política social nesse contexto de crise estrutural do capital, destacando-se: a natureza contraditória e ambivalente da política social, possibilitando que essa política também atue em benefício do trabalho contra o capital; as mudanças realizadas na política social na sua passagem do capitalismo regulado para o desregulado, com trabalho flexível, precário, mal remunerado, sem garantias, sem proteção social, sem direitos trabalhistas; e as implicações sociais para a política e direitos sociais decorrentes da crise estrutural do capital.

De acordo com a autora, essa natureza contraditória da política social possibilita o atendimento de demandas e necessidades sociais, ao mesmo tempo em que a política social é apropriada pelo capital para atender aos seus interesses. É importante reconhecer a política social como um recurso possível de ser acessado pelas classes dominadas, quando se organizam e fazem o confronto político com as forças opressoras dominantes. É na correlação de forças entre as classes sociais e no equilíbrio de forças produzidas por essas classes que, na visão da autora, é determinada a distribuição de bens, serviços e direitos. No segundo pós-guerra, segundo Pereira (2020), agentes do capital, mediados pelo Estado, cederam às pressões sociais trabalhistas e revolucionárias da classe trabalhadora. Todavia, a tendência perversa que está se consolidando no neoliberalismo é a da reversão dos fundamentos éticos da política social solidária.

As políticas sociais, no neoliberalismo, não estão mais fundamentadas no trabalho estável; suas bases estão assentadas em ocupações precárias, autônomas, intermediadas por aplicativos, inseguras e desprotegidas socialmente. Focalização, descentralização e privatização são os princípios neoliberais aplicados à política social. Focalizar significa restringir a política social, especialmente a assistência social, aos segmentos mais pauperizados da população. Descentralizar significa transferir responsabilidades governamentais que deveriam ser conjuntas, da esfera federal para as estaduais, municipais e instituições privadas. Privatizar significa transformar bens públicos em propriedade privada, ou transferir a gestão e a execução dos serviços sociais à iniciativa particular, mercantil ou não mercantil. Outra forma de privatização considerada é a “incorporação no serviço público de técnicas gerenciais das empresas privadas que valorizam a relação custo-benefício, fornecedor-cliente e primazia dos meios em detrimento dos fins” (Pereira, 2013a, p. 24).

O tratamento gerencial dado às políticas sociais configura a tendência de despolitização das políticas, de sua apartação das lutas pela ampliação de direitos e de tecnificação de seus processos. De acordo com Raichelis (2013, p. 624), no setor público-estatal “[...] significativas mudanças tecnológicas levam à incorporação da *cultura do gerencialismo*, que esvazia conteúdos reflexivos e criativos do trabalho, enquadrando processos e dinâmicas institucionais às metas de controle de qualidade e de produtividade a serem alcançadas”. Os parâmetros gerenciais das empresas privadas são implantados nos mecanismos da administração pública estatal, criando as condições para a privatização e a substituição das funções do Estado na prestação dos serviços sociais. Acrescente-se a essas refuncionalizações da forma estatal a virtualização incorporada na dinâmica da prestação do serviço, reconfigurando a forma de atendimento, distanciando os demandantes das políticas, reconfigurando a operacionalização das ações de atendimento, desvinculando o público-alvo das instâncias governamentais, despolitizando a política e enfraquecendo as ações coletivas e a participação social.

De acordo com o Ipea (2021, p. 2), os atuais padrões de governança no Sistema Único de Assistência Social (Suas) “incluem a coexistência de distintas agendas de reformas, paralelas e eventualmente entrecruzadas, pautadas em processos incrementais, em um contexto de conjunturas críticas”. O contexto da pandemia da Covid-19 evidencia as proporções do desmonte nesses tempos, em que há a necessidade de uma atuação estatal mais contundente e compromissada com a classe trabalhadora, visando evitar o colapso social.

Portanto, diante do passado recente, marcado pela conjuntura de regressão de direitos, o sistema de proteção social brasileiro, no seu conjunto das ações públicas, reguladas para garantir a oferta de serviços e benefícios sociais, para atender às necessidades sociais e às privações sociais, passou por profundo processo de desmonte, tendo o sistema operacional desfigurado e o fundo público desviado para ampliar os ganhos do capital e o campo de privatização, demandado no neoliberalismo. Segundo Mascaro (2013, p. 118),

o “neoliberalismo não é uma retirada do Estado da economia, mas um específico modo de presença do Estado na economia”.

O avanço neoliberal conservador sobre as políticas sociais desenha a tendência da regressão de direitos. Os fundamentos éticos e solidários da política social, constituídos na lógica da seguridade social, estão sendo substituídos pela lógica de segurança social, com conteúdo moralizante de autorresponsabilidade dos indivíduos pelo próprio bem-estar, configurado no sistema neoliberal, neoconservador e antidemocrático, cuja junção caracteriza o que está sendo denominado de “nova direita”, discutida por Pereira (2019, 2020). Oponente ao padrão de proteção social de cunho solidário, a “nova direita” direciona ações estatais para desencadear a regressão e destruição da democracia e dos direitos sociais, articulando os interesses de competitividade dos mercados globalizados e de domínio do capital financeiro.

Com o auxílio de estratégias midiáticas, são difundidas políticas antissociais, fundamentadas na moral capitalista e respectiva ética utilitarista, egoísta e pragmática, em detrimento do *ethos* solidário, direcionado ao atendimento das necessidades humanas e sociais. As políticas de ativação correspondem à estratégia nova direitista de transformar os indivíduos em empreendedores e consumidores, ressignificando conceitos e padrões estabelecidos, como ocorre com o conceito de cidadania, utilizado nessas políticas com o sentido de consumo. Ser cidadão é entendido como ser um indivíduo consumidor, com poder aquisitivo para consumir mercadorias. Essa tendência ativa a esfera da circulação e faz da política social um apêndice da política econômica.

Considerações finais

A principal função da política pública no Estado Social é a de concretizar direitos sociais conquistados e regulamentados nas leis, necessitando para isso da alocação e distribuição de bens e recursos públicos, disponibilizados ao acesso como direitos de cidadania. O distanciamento dessa função desencadeia um desmonte generalizado das políticas sociais nessa perspectiva e configura a forma de política estatal compatível com a forma do capital no contexto imperialista e financeirizado, que, no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo, é marcada pela crise estrutural, configurando a tendência de consolidação do *workfare* como forma do Estado. O avanço neoliberal conservador sobre as políticas sociais desenha a tendência da regressão de direitos, a qual está se configurando no rompimento do pacto federativo e ampliando os desafios profissionais e sociais.

Este cenário precisa ser revertido na luta de classes para barrar a tendência de regressão do processo civilizatório que alcançou a igualdade formal e a emancipação política, suscitando uma trajetória ascendente de conquistas humanitárias e não um retrocesso a condições de precariedade, escassez e barbárie. O caráter mundial do processo revolucio-

nário e a revolução permanente como revolução internacional é o caminho ao fenecimento do Estado moderno em concomitância ao esgotamento do capitalismo. Nesse sentido, a revolução permanente precisa se configurar em estratégia e se tornar a força motriz que impulsiona a luta por uma sociedade sem opressão, sem exploração e sem dominação, na qual prevaleça a igualdade substantiva e a justiça social.

Contribuições dos/as autores/as: a autora participou integralmente da concepção, elaboração e revisão do manuscrito.

Agradecimentos: Não se aplica.

Agência financiadora: Não se aplica.

Aprovação por Comitê de Ética: Não se aplica.

Conflito de interesses: Não se aplica.

Referências

BEHRING, E. R. Emancipação, revolução permanente e política social. *In*: BOSCHETTI, I. *et al.* (Org.). *Que política social para qual emancipação?* Brasília: Abaré Editorial, 2018.

BEHRING, E. R. *Fundo público, valor e política social*. São Paulo: Cortez, 2021.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, I. *Assistência social e trabalho no capitalismo*. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

FAO *et al.* *The state of food security and nutrition in the world 2022*. Repurposing food and agricultural policies to make healthy diets more affordable. Roma: FAO, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.4060/cc0639en>. Acesso em: 25 jun. 2024.

IAMAMOTO, M. V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. *In*: BOSCHETTI, I. *et al.* (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

IPEA. *Nota técnica n. 28*. Brasília, set. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2021.

LÖWY, M. Revolução burguesa e revolução permanente em Marx e Engels. *Revista da USP*, n. 9, 1978.

MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

- MARX, K. Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano”. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O capital*. Livro II. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo, 1998.
- MASCARO, A. L. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- PEREIRA, P. A. P. *A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil*. Brasília: Thesaurus, 1996.
- PEREIRA, P. A. P. Estado, sociedade e esfera pública. In: CFESS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: UNB, 2013a.
- PEREIRA, P. A. P. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C.; NOGUEIRA, V. M. R.; SILVA, V. R. (Org.). *A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013b.
- PEREIRA, P. A. P. Reorientações éticas da política social: do primado do ethos solidário ao império da moral individualista possessiva. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 43, v. 17, 2019.
- PEREIRA, P. A. P. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta. In: PEREIRA, P. A. P. (Org.). *Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política*. São Paulo: Cortez, 2020.
- RAICHELIS, R. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 116, out.-dez. 2013.
- RAICHELIS, R. *Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 2015.
- REDE PENSSAN. *2º inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil*. 8 jun. 2022. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: 1 jul. 2022.
- TROTSKY, L. *A revolução permanente*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- YAZBEK, M. C. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 110, abr.-jun. 2012.
- YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 2015.